

N 2353

1859

P.

Jornal De Affaires Da Cida
de do Districto Capital Da
Provincia De Santa Catharina
Lido.

M. 2
N. 27. Inventario

Rosa Perini - - - - - P. 1000

Mathias Martins Da Rocha - - - - -
marid. - - - - - Santa

58
Autuação

Atmos De misericordia De minha
Senhor Jesus Christo Deu
outro cristo e de seinto e novo
ao grande Deu De my De
Macao De Deito amo, em
anno e octavo, ante e munda
de e eutodao, que ao Qian
Le Deque; de que faco m
ta Autuação. em Real
Pedro eho'as mms e m

O Doutor Joaquim Am
 guato do Livramento para de
 Asphas nesta Cidade de Por
 tugal e em termos por sua cha
 gada Superior a quem D. B. B.

Manda a qual ym offi
 cial Desputio Paulo para on
 quem fadens trecho para citat,
 quem sendo elle este a pri
 sentado, indo por mim assign
 nado, dirigindo ao Rio de Janeiro,
 e ahi continue a Mathias Mor
 tis Da Rocha, para quem se
 prava de auto deos emprova
 nado para de Asphais e apim
 de prouto juramento de in
 mutancia e deo o seu in
 mutancia pelo Galluimento de
 seu mother Rosa Diniz,
 visto haer hido deo, e apim,
 e quem cumprido de deo de
 Leguinho de faltar. Doutor
 e de Moraes de B. B. B. de
 Vidal Pedro Moraes morante
 de Asphais e em
 Livramento

Certifico ter intimado a
Mathias Martins Da Rocha,
pelo Cartão de mandado
nro do grm fuor Leilante.
Dentro 9 de Maio de 1869

Paul Camplon

Declaro supor a
mandado nro fgr
200⁰ de lillo

Ridal

N. 13
Pa. Camplon
J. W. de 15 de Maio de 69
Ego Fern

3
Auto Inventario e finis
muito do inventariante.

Atmos De nascimento Deuses
Ancho fuis Christo De mil
este cento e setenta e nove
e o, quinze dias do mez De
maio de dito anno, nuto
Cidade de Porturo em co-
sas De mudada Do juiz De
Apheas e Doutor Joaquin
Augusto De Linhares, aonde
eu como De seu coze a bai-
no mudada fui vnde ebr-
do a hi presente e inventa-
riante Caber De casal Ma-
thias e Martins Da Rocha e
juiz the Defiro e juizante De
Lantos de angulos e sob e con-
go De qual the encorregar,
que em a mudada nuto
descrip De inventariante Cos-
bens do seu extinto como,
Quando a nuto tudo quan-
to a elle pertencer, apor, como
direito, devedas activas e pas-
sivas, e tudo quanto Dever de
nemo haver de por bregado,
em cunha mas para De prejiu-
zo e perder a parte que De
necessidade the pertencer, an-
to fuis que De classe De
De fallacimento De Deo m-
thm, e quantos filhos Dever

Quoniam qui dicitur deus reddi-
ros per suos nomen reddere utro-
que et iudicium, et de fallaciam
testamento videtur illi: Acci-
to per illa dicitur iuramentum
Imprimetur confirmari, et
clarum, qui deus malum
fallaciam ad ostentum de
sunt uti videtur et de facto
et de iure testimonio, et per
Quoniam dicitur per deus legi-
timas reddere; eius nomen,
reddere utroque et iudicium de
clarum in titulo respectu;
de quo per confirmari nomen
Per et per clarum uti videtur,
qui assignare et per, et per
iuramentum non datur.
nomen assignare a deo
per Hermogenes de etraupolis
lindo. In dicitur de
et deus iuramentum de de
phas autem iuramentum
Hermogenes de etraupolis

4

Testes herdeiros

Em seguida ao auto mecho
e Defflorado, pelo inventarian
te eubey De eual Mathias
e Martins Da Rocha, par ato
e e nome, edade estado e me
si dmeio Dos seus herdeiros
pelo manum e fmeo seguinte.

Mens. e inventarian
Mathias e Martins Da Rocha -

Testes herdeiros -

Marin Rosa De fmeo, casado
maior de 21 annos, e em fmeo ehu
tin Dos Santos, mor no Pote 1,

Januario e Martins Da Rocha.
eande maior de 21 annos mor em
Freguezia de Lagoa - 2,

Cosario Rosa eande em fmeo
eueo ^{depo Christiana} Pristor, mor no Rio de Janeiro 3,

Marcos e Thomas Dos Passos. tal
fmeo, edade 21, annos, mor em
Rio de Janeiro eueo tam fmeo - 4,

Eufrosina e Mariana De fmeo, tal
fmeo, edade 16 annos, mor em
eueo pai no Rio de Janeiro - 5.

Manuel Martins Da Rocha,
solteiro, idade 12 annos, menor
6, com seu pai

Bernardina Rosa De Freitas, solteira,
idade 12 annos, -
7, menor com seu pai

E quem por esta forma
havio Declarado e nome, e
Declarado e residencia Das
seus herdeiros; de quem ha
este tempo, quem pelo inventario
ante nos sabio menor apoz
na a seu rago Hermogenes
De Chaygo Ratinho. Eviden-
dal Pado e Morais e
De Asphao e
Hermogenes De Chaygo Ratinho

Conclusão

E por quize Dias De meu De Chaygo
De mil este entre e represento
e nome nro Cidade de. De Chaygo
e nome nro, face estes
antes Concluiu aopim de
Asphao. De Chaygo Ratinho e Chaygo
De Chaygo Ratinho, de quem ha
este tempo. Eviden-
dal Pado e Morais e
De Asphao e
Hermogenes De Chaygo Ratinho

her name

Pat

Dec
to Mr. W. V. 65

(Great Corner)

Page a certidao -
re fure 200 224
Pine 22

Richard H. Moore

Termo de audiência e lau-
ração de arabiobom.

Ho, Quinto Dias do mez de
Março de mil oitocentos e
setenta e nove mil e oitocentos e
de de D. utem em audiência
publica, que na sala Das-
audiências, fazendo esta
em aos fautos fautos e seus pa-
cificadores o juiz De ap. lhos o
Doutor Joaquim Augusto de
Lima, mto, e mto pelo ven-
nas por auctoridade a citação
aos interessados no presente
inventario, e que sendo tudo vis-
to e ouvido pelo juiz e utem
formado do fe' da citação e
Das termos Dos autos, mandou
que fossem a negócios, e em
logo satisfizido pelo official
De justiça Lucas Rodrigues De fe-
las, e mto e De pregação, isto
Deu fe' De comparecer mto
mto o curador geral Dos au-
ghos e adreçadi. Crisostomo
calves De Oliveira, e por elle
faz dito que se louvaram para
a validação do inventario e au-
gusto De alguns e Francisco
estomos mto, e por a mto
Cauou de nos mto e mto
mto que foram notificados
parr o juramento de edi-

de utilib; de grae piam cum
hor tanto uti tunc extrahi
De Pa Cato qui tunc in pa
Lo colu dagni lance piam
Lemus. In Vidal Pedro et Mar
mone de Aychar cum

Certificor tu intimado
por Cato a os oculados
Autonos chequitos de opus
e Gramma. Autonos tunc
por emporecen mult piam
e prestaren e piam tunc de
avalados; de grae Duple.
Destino 12 de Marchi de
1869.

Vidal Pedro et Mar

Reutidad de piam
200 de tunc piam
Op. 5 200 Vidal
Pg. tunc tunc
Duple de tunc 1869
Lepo tunc

五

22

Lechares

250400

Transporte Povos

Nº 3

3666
F. m. m.

Quarenta e quatro bocas
Ante o Defronte ao sítio da
cidade de São Paulo, por lugar de
município frontal, que fazem
fronte em terras de Euphrasia da
mãe de Marcellino Pimenta
Pereira, e fundos em terra de D. João
de Gacim, comprados pelo
Leão Antunes, por escritura, e pela
parte de Lido em terras de D.
Sinhão Pires, a saber mil
e setecentas e oitenta e quatro

230400 de docentes e mil e setecentas

Nº 4 Pinte e cinco bocas de
terras em fronte de São Paulo,
que fazem frente em terras de
Sinhão de D. João e Maria da
Silva, e fundos em terras de
Sinhão Pires, comprados pelo
Leão Antunes em terras de João
de Gacim e fundos de D. João
de Gacim, a saber mil e setecentas

1574500 unidades mais a boca, todas.

Nº 5 Cinte bocas, mais no mesmo
lugar de fronte, que fazem frente
em terras de D. João e Maria da
Silva, e fundos de D. João de Gacim,
pelo contrato de compra e venda

80400 de D. João e Maria da Silva a quatro mil e

304500

Transfrentes

9074500

Manus, portia e color

CV 6.	Setenta e oito oitavas De prata velha e Omitis e guarnição sus a 8 ^a	184320
CV 7.	Uma Bomba De prata em seu estado	24500
CV 8.	Uma tachão De cobre usado	54000
CV 9.	Uma fenda de engomar usada duas mil	24000
CV 10.	Um machado em seu estado duas mil	24000
CV 11.	Uma fance velha guarnição sus	1500
CV 12.	Umos furos De ferrocimento de Cafrentes todos usados, bidmil	34000
CV 13.	Uma chelona usada mil m.	14000
CV 14.	Um chelona por mil m.	14000
CV 15.	Uma tampa uma gataca	1320
CV 16.	Uma balança usada quatro mil	1400
CV 17.	Um oratório em Imagem de Jesus	64000
CV 18.	Uma suja usada engomada de 5 ^a duas mil	24000
CV 19.	Um Dito singular mil m.	14000
CV 20.	Um Dito muito usado uma palme	1320
CV 21.	Uma Cama de chita 6 ^a pal. bidmil	34000
CV 22.	Uma Dito maior já usada, duas mil e quatro	24500
CV 23.	Uma Dito pequena mil m.	14000
CV 24.	Uma Cama muito usada quatro mil	14000
CV 25.	Um catre muito usado mil e quatro mil	14500
CV 26.	Um Dito de " mil m.	14000
CV 27.	Um 2 ^a " " guarnição	1500
CV 28.	Uma mequena guarnição uma palme	1320
CV 29.	Um almofado de couro duas mil	24000
CV 30.	Um carimbo de caneta de madeira guarnição	1400
CV 31.	Um parol por família mil mil	20400
CV 32.	Uma mui papo de couro guarnição	1500
CV 33.	Um Dado de couro usado guarnição	44000
CV 34.	Uma fenda de bois, pal. couro e e pintado, setenta mil m.	80400

873480

8734920

Prinsipale

N^o 35 - This is with the four Solino gun

14th Nov. These and mis.

8874980

Emm. Rodemann

Fui a presentado pelo ministro
naute Duque os nobreiros por
fundo a a valia e a; e que
fizer o melhor como este termo
On archamento On lins, que
afugra e a valia e a
Hidalgo Pedro Moraes e
De Aythias e assim.

Francisco Antonio Vivero
Antonio Auguste de Episcopo

Stano De Paolacat Comente
sainte e mervemente

Estos quatro Dias De muy Defu
nhos De mil uds entre e supor
ta vivere nesta Cidade de
Desterro. em o meu contrio, em
por em o inventariante Ma
thias Martins Da Rocha
e por elle foi Dito que ti
nha vindo a completo todos
os lres De seu extrato e con
te que se fez ugeu muito -
Trino, digo, exja De claream
e poutado por De lre e

Herzogin von A. Prussia

Chas quatro Dias de miz de
 Junho. De mil oitocentos e
 setenta e nove, multa dada
 de de D. Estevão em e em con-
 tins, fado estes autos emclu-
 dos ao juiz de Aychoas de
 Santa em exercicio, e oitadas
 Patricio Marques Linsbansia
 que fado este termo. Em 11
 Dal Pido. Chas em de
 fhas e em (H.P.)

With as respects. Oatmeal & 1/2
June 22 1869

Patn

Aos sete dias do m^o de Junho
 De mil oit. cento e oitenta e
 nove, nesta Cidade de Oester
 so no o m^o certiao, for por
 L^o do juiz da applicao suspenso

em nome de. Cidadão Patricio
Magnum Linhou, em nome de
triguns entre outros em e sendo
ficheo neto, do qual faco es-
to termo. Eu Nidal Pedro Al-
vares sou. De Gophan, em

Certifico que intimei por ev-
ta a lei eleccionis Dos Santos, e de-
mos Puntos por caber de suas mu-
lheres, farnan. Modim, e Vancin
Chinos, e farnan. e farnan. a todas
fols contendo de Despocho neto
De quem Dan fo. Destino e de
fornas de 1809. Nidal Pedro Alvares

Em De Declaração de lido
farnan. e farnan. De Rocha

Os nome Dns. De mag. de farn-
nho de mil arte entre e farn-
nho e nome, neto Cidade de
Destino em e nome e farnan, em
farnan e farnan farnan e farn-
nho De Rocha, e por elle farn-
Dito que de conforme com a lei
leis e farnan, e farnan, e farnan
farnan e farnan e farnan e farnan
farnan e farnan, e quem neto
Lm a melhor, de quem farnan

10
Jorn cuntau lam. etc. tems, que
foi herdado nas tabas annua
afigura a seu rogo. Herano
De estranho Portugal. Eu hei
dal Pedro Moraes unno de
ayphas, e unno.

Herano de estranho P.

Firma De Declaracao da herdado
Primus Christiano pro caluo De
sua mulher a herdado Com
no Rev

etc. Dez Dias Deuzy De fute
De mil ate cento, e sup. mto
unno mto Cidade de Por-
tugal em p. m. m. m. m. m. m.
Ten. Francisco Christiano,
pro caluo De herdado de
mulher. Com. Rev. e for
alle foi Deuzy De fute, que
se conforma com a Declaracao
e valida com. de tem. Deuzy
Ten. e reclamam, de que
lavo etc. tems, que foi her-
dado nas tabas afiguras, afig-
seu a seu rogo. Herano
Jorn De estranho Portugal. Eu
vidal Pedro Moraes unno de
ayphas, e unno.

Herano de estranho Portugal

*Fraxinus velut glabra et her
densa virens ramis.*

Nos quatuor Dñs Comuz &
 Junks De mil octo centis e of
 cento e nove, mil e Cidada de
 Desterro em e num eature,
 emproem e horden etaci
 do thum de Dapm. e por elle
 faz Deto que se enformem
 em a Cienificas e a ralia
 em do presente inventario
 que nada tem anel amor,
 do que pass emtor lan
 rito tem, que asigme pe
 li horden e a seu rali. Com
 Damarque Dido. Com
 do dal Pedro e bras em
 Comyptan e em

John Parnace. Secy

11
Lento

As vinte e tres Dias Comy de
Junho De mil oitenta e setem
ta e nove mil e cento e doze
tem em e um cento, faco m-
ta ante em mil e de Cusam
qual Dos Aythous e Adive
gado Candido General de
Almoxar de que faco m-
tem. Em mil e doze e doze
uns de Aythous em 3hor

Compre me me com adscripções
dos bens e suas abaliacões, e requi-
ro que se me partilhe em pro-
priedade dos meus bens de-
da. Dentre 2 de Junho de 1899 - Jy.
Chur. J. J.
Camacho J. J. J.

Dado

As vinte e tres Dias de Juny
De Junho De mil oitenta e sete
e setenta e nove, mil e doze
de de Junho em e um cen-
to, por parte de Juny de Aythous
por parte de Aythous em e um
e setenta e setenta e setenta e
tem e setenta, mil e doze e doze
qual Dos Aythous
e Adivegado Candido General
de Almoxar, mil e doze e doze

retrogrus retro ante nec ten
foras retro, de qua facit ante
tenno. En Nival Pido clous
corro e nri

Carolina

Corro e nri Pido de nri
fundo de milite ante e def
Ante e nri, nri Cidade de
Dutem nri, nri e nri por
Dy nri nri e nri, facit ante
ante Carolina de nri de
Cyphus primo Supplemente in
nri e nri e nri e nri
De e nri e nri e nri
De nri facit ante tenno. En
Nival Pido clous nri
nri de Cyphus e nri
H. J. D.

Receda a apertura com igualda-
de de direito, attendendo a ao Officio
do Curador Geral do Captao.
Porto 23 de Junho de 1869
M. J. D.

Data

Corro e nri Pido de nri
nri De fundo De milite
Ante e nri e nri e nri, nri
ta Cidade de Dutem nri
nri e nri, por facto de nri
De Cyphus primo Supplemente
in nri e nri e nri e nri

12
affirmo. De eschegueres e sub-
le em foras entregues, entre outros
entre San Despatche rectos; de que
foam este fim. Eu Vidal Per-
dos elvras me e me

Carteira tem intrinseca por
carta. inventariante Mathias
Mathias Do Riocho, e a os, em
Pinos, for Mathias Do Santo
Ferreiro Chantimam, entre pr
cubum de suas multuras, e pr
de Laminas Mathias, e mais
do Thomaz, Eufonia Chantimam,
e a o emador geral dos despos
o Edigado Camillo em calas
De Alvimio, a todos pds em
Lendo do Despatche rectos,
e as fortidas joas evaris
De Alvimio, para proceder a
partilhas, Datas 23 de
junho de 1819.
Vidal Perdigão

De Alvimio

Auto Capatillo

Anno Do nascimento de
 nro Senhor Jesus Christo de
 mil e trezentos e setenta e
 nove nesta Cidade do Por-
 to de Camar de mortala do
 freguesia de Asphas primus sup-
 plente em exercicio e ellyor
 efformo Do obbeyurgio
 de ellyo, aonde em sumo de
 Asphas a baixo nomeado
 fui ende e vido a hi por
 dyz ende as nro e nro de
 as Do nro De freguesia de Vito ar-
 no, e vido a hi freguesia
 e freguesia e Capitaes freguesia
 de Asphas, e freguesia
 arno, que de enfermidade
 e de Asphas nro de freguesia
 freguesia a freguesia de freguesia
 freguesia mortalis; e que as freguesia
 freguesia de Asphas de freguesia
 nro de seu officio; e freguesia
 sa e nro freguesia nro nro
 que as freguesia freguesia
 de freguesia freguesia. En Vi-
 dal Pedro ellyor nro de
 Asphas nro e as freguesia
 freguesia

John Barciss & Son

Verbal Proceedings
J.B.

da Rocha. Saquear o Al. Mai-
ninho com o partido para
pagamento da meação do
primeiro inventariante caber
de cada um a quantia de quatro
centos e quarenta e sete milreis
se cento e cinquenta milreis, de
cada um, pela maneira seguinte - Havendo primeiro
semente em seu pagamento
uma morada de casas vi-
ta no Rio Savaris - moradia
da viuvez, coberta de telha,
avaluada por cem mil reis: a
sua partilha de cada um

100000 fôr mlt - Havendo mais
em seu pagamento metade
do valor do lençol de seda
com todo o seu puto e
e sua propria de mesmo
lençol, avaluada por cem
e cinquenta milreis: a
sua partilha de cada um
a metade no valor de se-
tenta e cinco milreis, com
25000 o que mais com mlt - Ha-
vendo mais em seu paga-
mento trinta e seis milreis, de
cada um, de frente moradia da
viuvez no Rio Savaris,
fazendo frente com terra de
Cajupirama e Marim e de

Da Alameda da Terra da, que
do em terras de Terra da Maria Gar-
cia, confrontando pelo Centro
com terras de diversos proprie-
tarios, e pelo Leste com a Terra
da do Sr. da Silva. Manoel, ara-
brada e adunada ha ca de cin-
co mil reis: achou o partido im-
portante a trinta mil reis, ha-
ca, na quantia de cento e cin-
ta mil reis, com o que man-
dou saber - Manoel mais em 1804 ha-
ver pagamento de trinta mil
to oitavo, de prata velha
a quatro e quarenta reis a
oitavo: achou o partido im-
portante a trinta mil reis, ha-
ca, na quantia de cento e cin-
ta mil e setenta e cinco reis,
com o que mandou saber. 1804/32
Manoel mais com o pagamento
uma bomba de prata em bon-
estado, avaliada por dois
mil e quinhentos reis: achou
o partido a trezentos e cinco
pagamento de trinta e quatro
mil, com o que mandou saber. 1805/00
Manoel mais com o pagamento
de um tacho de cobre fundido,
avaliado por cinco mil reis:
achou o partido a trezentos e
quarenta e cinco mil reis, com
o que mandou saber. Manoel

Canadá mai em seu paga-
mento um fero. E legem
ma usado, avaliado por
mitreis: achem o partido a to-
car ante pagamento em la
dita quantia, com o ger

2400.^o mandou saber = Canadá mai
em seu pagamento um cha-
cha de vidro com entado, ava-
liado por dois mitreis: achem
o partido a ger della toca an-
te pagamento, ayo o parte
do treco ante pagamento,

2400. com o ger mandou saber = Cha-
chá mai em seu pagamen-
to uma toca de vidro, avalia-
do por quarenta e dois mitreis: achem
o partido a toca ante pagamen-
to em la dita quantia, com

2500.^o o ger mandou saber = Cana-
dá mai em seu pagamento
umras pedras de ferramento
de carpinteiro todas usa-
das, avaliadas por tres mil
mitreis: achem o partido a toca
ante pagamento em la dita
quantia, com o ger mandou

3400.^o saber = Canadá mai em seu
pagamento uma chacha
de vidro, avaliada por mil
mitreis: achem o partido a toca
ante pagamento em la dita
quantia, com o ger man-

ser o que mandou rubi. Heo 1100
 uera mais em seu pagamento um
 Caldeiras, avalhada tambem por
 milreis: achou o partidar Heo
 ante pagamento esta dita
 quantia, com o que mandou
 rubi. Heo 1100 mais em seu paga-
 mento uma trempa, avalhada
 por trez cento e vinte reis: achou
 o partidar local ante pagamento
 esta dita quantia, com o que man-
 dou rubi. Heo 1100 mais em seu
 pagamento uma balança e
 Heo, avalhada por quatro cen-
 to reis: achou o partidar local
 ante pagamento esta dita quan-
 tia, com o que mandou rubi. Heo 1100
 Heo 1100 mais em seu paga-
 mento um Chatoiro com uma
 de ferro, avalhada por quatro
 reis por sei milreis: achou
 o partidar local ante paga-
 mento com o que mandou rubi. Heo 1100
 Heo 1100 mais em seu paga-
 mento uma mesa redonda com
 uma de cinco palmos, avali-
 da por dois milreis: achou o par-
 tidar local ante pagamento
 esta dita quantia, com o que
 mandou rubi. Heo 1100 mais
 em seu pagamento uma di-
 ta sem offeito, avalhada
 por milreis: achou o pa-

deben o partidar local ante
pagamento esta dita quantia
11000. Com o qm mandam satis. Res.
nem mai em seu pagamento
uma dita multa de 1000, au-
lizada por 100000 reis.
deben o partidar local ante

pagamento esta dita quantia
11320. Com o qm mandam satis. Res.
nem mai em seu pagamento
uma caixada de 1000 (re: pal-
mo), avalizada por 1000 mil
reis: deben o partidar local
ante pagamento esta dita quan-

11000. Com o qm mandam satis.
Haverá mai em seu paga-
mento uma dita maior, já au-
lizada, avalizada por 1000 mil
equivale a 1000000 reis: deben o par-
tidar local ante pagamento
esta dita quantia, com o qm

11500. mandam satis. Haverá mai
em seu pagamento uma di-
ta pequena, avalizada por
1000 mil reis: deben o partidar
local ante pagamento esta di-
ta quantia, com o qm mandam

11000. satis. Haverá mai em seu
pagamento uma comu-
da de 1000000 reis, avalizada
por 1000000 mil reis: deben
o partidar local ante paga-
mento esta dita quantia

quantia, com o gen mandou son-
bir. Camara mai. em seu paga. 4000
mento um carta mudo un-
do, avaliado por mil e quinh-
to reis: achou o particular local
ante pagamento esta dita quan-
tia, com o gen mandou saber. 5000
um maior seu pagamento um
dito dito, avaliado por mil e
reis: achou o particular local an-
te pagamento esta dita quan-
tia, com o gen mandou saber. 11000
Camara mai. em seu paga-
mento um dito dito, avaliado
por quinhentos reis: achou o
particular local ante paga-
mento esta dita quantia, com o
gen mandou saber. Camara 1500
mai. em seu pagamento um
Marques, avaliado por tre-
zentos e vinte e seis reis: achou o par-
ticular local ante pagamento
esta dita quantia, com o gen
mandou saber. Camara 1320
is em seu pagamento um
Alvaris ordinario, avalia-
do por seis mil e seiscentos
e quinhentos reis: achou o
particular local ante paga-
mento esta dita quantia
com o gen mandou saber.
Camara mai. em seu paga-
mento um carta de canel-
la, avaliado por quatro ar-

por quatrocentos reis: achou
o partidor tocar ante pagamento
esta dita quantia, com o ger

400. mandou rubri - Licenciado
sem pagamento uma farda
para farda, avaliada por
mil reis: achou o par-
tidor tocar ante pagamento
esta dita quantia, com o ger

200. mandou rubri - Licenciado
sem pagamento uma farda
para farda, avaliada por
quinhentos reis: achou o par-
tidor tocar ante pagamento
esta dita quantia, com o ger

500. mandou rubri - Licenciado
sem pagamento uma farda
de crepe usado, avaliada por
quatrocentos reis: achou o par-
tidor tocar ante pagamento
esta dita quantia, com o ger

400. mandou rubri - Licenciado
sem pagamento uma farda
de lã, avaliada por oitenta
mil reis: achou o partidor
tocar ante pagamento esta
dita quantia, com o ger

800. mandou rubri - Licenciado
sem pagamento, e
o partidor

estes trinta e uma addicões de
 bens e adjudicados ante pagamen-
 to e cada um impellido a quantia
 de quinhentos e vinte e seis mil
 quatrocentos e setenta e seis, e o R. A. de
 oger mandou sub. e o com. de 21/4/80
 meados da mesma importância
 somente na quantia de qua-
 trocentos e quarenta e seis mil e setenta e
 nove e cento e noventa e seis; a 43/99º
 e o partido de que d. l. e, e o
 que por l. eal de mais no paga-
 mento de sua meação de
 de repór ao. l. eal de mais a quantia
 de setenta e seis mil e quatro-
 cento e noventa e seis, e o R. A. de
 mandou sub. e o com. de 21/4/80
 meados da mesma importância com
 o partido de este pagamento por
 bem feito e exato visto por
 interm. do de sua meação, e o
 que para o resto mandou
 l. eal e l. eal de mais l. eal de mais
 pagamento que mandou sub.
 de o que de mais com o pa-
 tido. E o R. A. de mais l. eal
 de mais l. eal de mais l. eal de mais
 e o com. de 21/4/80.

E João de Jesus de Al. e
 pagamento a l. eal de mais Maria
 de Jesus de Jesus, casa de oger de
 de mais l. eal de mais l. eal de mais
 de mais l. eal de mais l. eal de mais
 de mais l. eal de mais l. eal de mais
 de mais l. eal de mais l. eal de mais
 de mais l. eal de mais l. eal de mais

Summa o partidos estos tres
a dhcos, cada un ingento de
quanti de rementa etc mil
quatro cento veinte e seis, con
o que mandauis. E por esta fecha 34427
ma honreille el testamento con
o partidos en pagamento por
benficio, cada la herencia por
interada de ma meca, de
que para cuenta, aigo de un
legitimo, aigo para cuenta
mandau el testamento bona
ente pagamento que a un
con o partidos. En Jan. de ma
no laidal herencia por un
taco ocreu. *Alto*

João de Pareira, 34428
Pagamento a herencia de ma
Martim da Rocha. Lancan el
testamento como partidos po-
ra pagamento de legitimo ma
terço de ma herencia a quantia
de rementa etc mil quatro
cento veinte e seis, a dgi di-
cadas pela maneira e forma
sugirite. Lancan' primeira
mente ser seu pagamento no
ingento de pagar parinha con-
tra o as seu fustinos e cam
propria de ma herencia
avalado por ante Lancan
to mil e seis. notauo partidos
que della tres ante paga-
mento a quantia de vinte
e seis mil e seis, como ge-
mandau. Lancan' de 34428

Abdão Luperon, avaliada
cada uma haça aquatros mil
e quinhentos reis, adim. o partido
importarem a seis haças, no quan-
tia de vinte e seis mil reis, com o qm

27/10/57. mandou subir = Camêda mais com
seu pagamento em dinheiro. Pare-
cer das dozeiras aquatros mil e quinhentos

11/11/57. e como mandou subir = Formosa
o partido de setenta e sete adições, de hen-
do indicados ante pagamento, e a-
ditiu importar a quantia de ses-
enta e sete mil quatrocentos e vin-
te e seis reis, com o qm mandou

63/11/57. subir = Expor esta forma houve elle
de vinte e seis mil e quatrocentos e vinte e seis
pagamento por henfido, e aditiu
Lendão por intermediação de sua
legitima matema, do qm po-
ra comta mandou elle eli-
minar a parte de pagamento
qm originou com o certo
partido. En para Camêda
Ardeal herdeiro pagamento
do ocreu. Mong.

P João Carlos de Almeida
pagamento de henfido e de
Lendão. Lendão elle el minimos com
o partido de seis pagamentos
da legitima matema de setenta
e sete aquatros de setenta
e sete mil quatrocentos e vinte e seis
reis, e indicados pela
maneira de henfido e de
Camêda primeira matema

Receberá primeiramente em seu
pagamento no valor do Engenho
fufarinha com todo os seus
pertences, e casa proprios de
nos Engenho, avaliada por um
treze de cento mil reis: achou
o partidar que a ella devesse
pagamento aquantida de vinte
e cinco mil reis, com o que mandou
saber Claudio mais em seu paga-
mento ser de cento e cinco mil
frente no Contal do Rio Ta-
vares, que fazem frente a ter-
ras dos herdeiros de Dona Anna
elbana de Oliveira, e em esse
contado de Ignacio Pereira,
confrontado pelo Lito com as
lancetas de herdeiros, Juvina-
rio, e pelo Lito com as lancetas
abadeiro Euphorio, avaliada
de cada uma haer aquantida
mil e quinhentos reis: achou
o partidar importante a esse
lancas, no quantida de vinte
e sete mil reis, com o que mandou
saber Claudio mais em seu paga-
mento em dinheiro da re-
paracao do muro inventado
ante seu par por ter recebido
do desmai no pagamento de
um mil e quatrocentos e o partidar
que tem ella de repor ante
o pagamento aquantida de

aguantia de arze mil quatro
centos e vinte e seis reis, com oger
114424 mandou saber - E por esta for-
ma se deu a esta thez. addic. de bens
a J. de cada e ante pagamento,
e cada um se pagaria a quantia
de sessenta e tres mil quatro
centos e vinte e seis reis, com oger

634424 mandou saber - E por esta for-
ma se deu a esta thez. addic. de bens
a J. de cada e ante pagamento, por
bem feito, e o dito herdeiro por
interinco da sua legitima
materna, do oger para com-
ter mandou a de o herdeiro
lavar ante pagamento que
arrigando a dito parti-
do. E o J. de o herdeiro
dal presente pagamento
do o herdeiro. Allog.

João de Deus de Allog
Pagamento a herdeiro Episto-
lino. E a cada de o herdeiro
com o quantia para paga-
mento da legitima materna
desta herdeira a quantia de
sessenta e tres mil quatro cen-
tos e vinte e seis reis, e adic. de
do, pela maneira de forma
seguinte - E a cada de o herdeiro
presente com seu pagamento
de herdeiro de o herdeiro de o herdeiro
no Cantal do Rio Tavares,
que se pagou frente em terra do
herdeiro a. E a cada de o herdeiro
da de o herdeiro, e a cada de o herdeiro.

5

fundo em terras de Guaraciã
 riço, confrontando pelo Centro com
 as lavouras abordeira Guaraciã, e
 pelo Leste com as lavouras do
 deão Narciso, avaliada cada
 uma braça a quatro mil e quinhentos
 reis abração: acham-se por-
 tidos importantes as dez braças
 no quantia de quarenta e cinco
 com mil reis, com o que mandou
 sair. Cláusula mais ultimar 45 toa-
 to para o cumprimento desta paga-
 mento em dinheiro da expen-
 sas do viço a quantia de
 mil e quatrocentos e vinte
 sete reis, com o que mandou sa-
 lir. Por mais o particulo desta ad 18423
 deão, e acham-se importantes a quan-
 tia de sessenta e sete mil e quatro-
 cento e vinte sete reis, com o Legitim
 que mandou sair. Por mais 34423
 forma houve elle o ditto com
 o particulo este pagamento por
 cumprimento, e acham-se lavouras por
 intermédio de sua legitima suc-
 cessa; do que para contar mor-
 tem elle o ditto lavouras este pa-
 gamento que se assigna com o
 dito particulo. Em par com a
 no lidal lavouras pagamento
 do deão. Moço

P. João Carlos. Alde
 pagamento ao lidal e lida-
 ral. Laveo elle o ditto com
 com o particulo para paga-
 mento do legitimo lidal

materna ante hanc quantita
de summa et quod quatuor co-
to evinte utrius, ad quod dicitur
pela mancia forma sequente.
Hanc primis summa quod
pagamento quatuor braco de
festa, defuncti nostris laudem
da no Rio Tavaras no lugar
denominado: Pontal, que fa-
zerem frente em terra de D. João
Silveira e Maria e D. João e D. Maria
Ferreira, a fundos em terra de
D. João e Maria Garcia, confrontan-
do o pelo Carto com as lencas
das do pagamento das meações
do vinteno, e pelo Carto com as
lencas da aldeia Bernardina,
avaliada em uma bra-
ça acircumil rei: achou o
partido impator a quatro
bracos, na quantia de vinte
milreis, com o que mandou
D. João da Silva e Maria mais um seu
pagamento de dez bracos, de ter-
ras defuncti no Pontal, que
fazem frente em terra de D. João
Silveira, a D. João e Maria Ferrei-
ra, e fundos e cabanos de
mar, confrontando o pelo
carto, pretendo de D. João
da Silva, e pelo Carto com
as lencas da aldeia Bernardina,
avaliada por qua-

por quatro mil reis, cada uma
 lenda. e de la o partido de ir por
 tarem as d^{as} lenda, na quantia
 de quatro mil reis, com o gen
 mandou satis. Hauei mais em 40 toa
 seu pagamento em dinheiro
 da d^{as} lenda de viram aquen
 tir a d^{as} mil quatro cento e
 vinte e sete mil, com o gen man
 dou satis. Hauei mais em ul 3442;
 trinta e seis pro, dig. Lembram
 o partido desta d^{as} addic^{as}
 e cada um ir por aquen. Lenda
 de viram a d^{as} mil quatro cento e
 vinte e sete mil, com o gen man
 dou satis. Exponeto fozem hauei 63442;
 elle e o viram como partido
 esta pagamento por bem feito
 eo d^{as} lenda por intencio
 de sua legitima mataria, as
 que para contar mandou
 elle e o viram lenda e d^{as} pa
 gamento gen man dou con
 o d^{as} lenda. Em fozem de
 man com lenda lenda e d^{as}
 pagamento de d^{as} lenda. Hauei
 pagamento, a d^{as} lenda. Bem
 lenda. Lenda e o viram
 com o partido de para paga
 mento da legitima mataria
 esta lenda aquen. Lenda
 de viram a d^{as} mil quatro cento e
 vinte e sete mil, com o gen man
 dou satis.

adjudicados pela maneira
seguinte = Hancio per-
meiramente com seu pagamento
to quatro braças de terra, e os
terrenos da vivenda no Rio
Savau, no lugar denominado
Pontal, que fazem frente com
terra de Euphancio Marinho e de
Marcellino Fernandes, e os
em terra de Don. Manoel Garcia,
confrontando pelo lado com as
lancadas do herdeiro Manoel
e pelo lado com terra de Sub-
riana Dico, avaliada cada u-
ma braça de cinco mil reis, e
claro o partido de importação de
as quatro braças no quantum
de vinte mil reis, com o gen

Dois mandou-se = Hancio per-
meiramente com seu pagamento de
de terra de frente no Pontal
que fazem frente com terra de
Herdeiros de Manoel Garcia
Fernandes, e os terrenos com
do mar, confrontando pelo
lado com as lancadas do herdeiro
Manoel, e pelo lado com terra
de Manoel de Almeida de
cada uma braça de
dois mil reis, e o partido de
que as de braças importam
no quantum de quarenta

de quarenta mil reis, e por o que
 mandam saber. Placada assim 40 toa
 em seu pagamento em ainhua
 ro da differença do visado a qua-
 tin da Reza mil quatro cento e vin-
 ta e seis mil, com e que mandam
 saber. O mesmo o particular esta 34428
 Reza addicção de bens de quarenta
 do ante pagamento, e achou in-
 pular a quantia de semente
 e Reza mil quatro cento e seis
 e seis mil, com e que mandam
 saber. E por esta forma bem de 34428
 e Reza o mesmo o particular ante
 pagamento por bem feito, e ad-
 da lenda para interdição de seu
 legitimo materno, e o que pa-
 ra e certos mandam e Reza
 misto lenda ante pagamento que
 se pagar com o particular. Em
 João Pimenta Vidal e Reza
 ante juramentado e Reza
 m. *João Pimenta Vidal*

João Pimenta Vidal

Concluído

Cher tanto Dias de Reza de
 Junho de mil e oitenta e
 de Reza e nome, Reza e Reza
 de de De Reza e nome
 tanto, face estes autos em
 sos ao fim de Reza pre-
 mios de Reza e nome
 e Reza e nome de Reza.

De Albuquerque e Albuquerque
 face um livro. Eu sei da
 Pida e da sua vida de guerra.
 (G)

Recibo o interese sobre a par-
tita. Desterro 1.º de Junho de
1869. Mouz.

Depto

[illegible]

Cartas de Antonio de
Montealegre e Mathias e Martin
Pacheco, e a arcebispo, fideles
dos Santos, fideles e Martin
Ferreira Chiriqui, e a arcebispo
nos, e a arcebispo e Martin, todos
fideles e Martin de Quirós, ou
pro, D. 2 de Junho de 1869

Handwritten signature: H. de la Roche
Handwritten signature: H. de la Roche

Remo Da Declaracao do
 em instante cabido (De eum
 e Mathus e Martin Da Niche.

Oportet quod de sum de alij
 De mil' alio cunctis et sup' alio
 et non sicut dicitur de Des
 tunc me sum cunctis, empore
 eni et simultaneis cunctis et en
 sub cunctis et cunctis. Ad
 Propter, i' for illo facit Peto et
 P'cl'at. , qui de cunctis
 eni a p'cl'at p'cl'at et cunctis
 Ad a qui p'cl'at a v'cl'at
 non, de qui p'cl'at cunctis
 no v'cl'at, qui p'cl'at p'cl'at
 p'cl'at non sicut cunctis
 a non sicut p'cl'at p'cl'at
 v'cl'at. De v'cl'at p'cl'at
 cunctis non de cunctis
 non.

Certifico que a Cor. mae
 he de mto. p. me intendo, e me
 he emp. do a. sup. mae a.
 de mto. mae, do gen. mae
 de. De mto. 13 de mto.
 de 1809. *He mto. mae*

Petr

Por quatorze Dias do mes de
agosto Por mil auto entes e
separado e novo, visto Cida
de de Destem em um auto
rio, face visto auto, em visto
de Curador geral Dos Casos
Adrogado Censado Geral
nos de Alvarim de quifun
de auto tem. En Cidal de
du ellas as uns e um

(J^{to} de 1800)

Confermo-me com as presentes
partilhas por sacchar confor-
me com o direito. Destem
Mde Agosto de 1854

Cur. geral
Candido de Alvarim
de

Pata

Por quatorze Dias do mes de
agosto Por mil auto entes e
separado e novo visto. Cida
de de Destem em um auto
rio, por parte de curador geral
dos Casos em fme. entres
auto auto em e em fme
separado de que face auto tem
nos En Cidal de du ellas
uns e um

Pata

Conclama

etor quatuor Pios de my Pa
Agost. De mil acto entes e
Santo e novo, muita Cidade
de Deituro em e novo contu
no facei estes entes em de
por se fin de Agosthos pri
mura. Supplente em exerci
cio e ell'os e ffam de ell
burgunqu e Mello; de gen
por este tempo. Eu liadal de
deu e Moras em e novo

(H. B.)

Deituro e queproado velle.

Deituro e de Agostho de 809

etor.

Pala

etor quatuor Pios de my de
Agostho. De mil acto entes e
de pinto e novo, muita Li
dade de Deituro em e novo
contu, por se acto de pinto
de Agosthos primura. Supplente
em exercicio e ell'os e ffam
por de ell'burgunqu e Mello
e em finis murgunqu entes
entis em de Deituro e
Supplente, de gen facei este
tempo. Eu liadal de Deituro
e novo de Agosthos e
novo

Certificação intimada por
 parte do notário acumulari-
 ante cubico da camara da
 Hous e de outros da Rocha;
 De quem sou fei. Deputado 14
 de agosto de 1804. e humo

Vidal Pedro e filios

J. p. 48600
 Por p. 4

Estas ante gajos todos
 fixo de 23 p. e com a
 quanta subtrahir. e por
 p. e com a de sete quic-
 uhos lido de da quem
 tra de 63442. e de quem

Vidal

24	2	2	2
23	2	2	2
22	2	2	2
21	2	2	2
20	2	2	2
19	2	2	2
18	2	2	2
17	2	2	2
16	2	2	2
15	2	2	2
14	2	2	2
13	2	2	2
12	2	2	2
11	2	2	2
10	2	2	2
9	2	2	2
8	2	2	2
7	2	2	2
6	2	2	2
5	2	2	2
4	2	2	2
3	2	2	2
2	2	2	2
1	2	2	2

1869

Pascos

Senr Vidal
Escrivão de offas
Cidade do Desterro

Mto Senr Vidal

Segundo o que V^{za} me mandou em
timar de virre por muito sasptis
feito segundo a V^{za} e acoo que esta
feita e por a seu estar sustento preso
a V^{za} que me dispence de eu vir
a seu cartorio

Rio Tavares 13 de Junho
1869

Carizio Thomas dos Passos

London April 21st 1841

My dear friend

I have just received your letter

of the 19th inst.

and am glad to hear

that you are well

and hope to hear from you

again soon

I am, dear friend,

very truly yours

Wm. Lloyd Garrison

P.S. I have just received

your letter of the 19th inst.

and am glad to hear

that you are well

and hope to hear from you

again soon

Paga^{to} a herdeira Ceraria

No engenho de Jar. L. n.º 2 25\$000
 6 braças de terras de frente no portal de St.
 Tavariz, constr. pelo leste com as lanç. a herde.
 Maria ep. leste com as lanç. a herde. Eu-
 frosina, n.º 4. 27\$000
 Em d. de rep. de Vmvo 11\$427
Assumido 63\$427

Paga^{to} a herdeira Narciso

No val. de Eng. de Jar. L. n.º 2. 25\$000
 6 braças de terras de fr. no portal de St. Tavariz,
 constr. pelo leste com as lanç. do herde. Eufrosina,
 e pelo leste com as lanç. a herde. Eufrosina, n.º 4. 27\$000
 Em d. de rep. de Vmvo 11\$427
Assumido 63\$427

Paga^{to} a herdeira Eufrosina

6 braças de terras de frente no portal de St. Tavariz,
 constr. pelo leste com as lanç. a herde.
 Ceraria ep. leste com as lanç. do herde.
 Narciso, n.º 4. 45\$000
 Em d. de rep. de Vmvo 18\$427
Assumido 63\$427

*Paga^{to} ao herdeiro
 Manuel*

4 braças de terras de frente no seto de vme.
 constr. pelo leste com as lanç. do pagam.
 de muçai de Vmvo e p. leste com as lanç.
 a herde. Bernardina, n.º 3. 2\$000
 10 braças de terras de frente, constr. pelo leste com
 terras de vme. de Moura de St. ep. do leste com as lanç.
 a herde. Bernardina, n.º 5. 4\$000
 Em d. de rep. de Vmvo 3\$427
Assumido 63\$427

to a herdita
Bernardina.

4 braças de terra de frente no sitio de vicio
comprido pelo luto com as laneas herd.
Manoel g^{to}. Luto com terras de D. Eustachio
n^o 3. = 20\$000

10 braças de terra de frente, comprido pelo luto
com as laneas herd. Manoel g^{to}. Luto
com terras do herd. de Anna de Moura
de luto g^{to} n^o 5. = 40\$000

Em d^o de rep. do luto = 3\$427

Por isso 63\$427

Distrito 20 de Junho de 1863

Carteira
João Varas de Silva